# PAHIA

#### Estado da Bahia

### **MUNICÍPIO DE COCOS**

5° TERMO ADITIVO N° 215-2022, AO CONTRATO N° 084-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 018-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.750.884/0001-98, estabelecida na Fazenda Porcos, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Canuto Raimundo da Costa, portador do RG nº 0266135579 SSP-BA e CPF nº 350.832.125-87, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 084-2019, datado de 13 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 084-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de

# PAHIA

#### Estado da Bahia

### **MUNICÍPIO DE COCOS**

alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a viger a partir do dia 09 de julho de 2022 com término previsto para o dia 17 de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado e alterações contratuais vigentes, perfazendo o valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

#### 02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 - Fonte

#### 12.361.025.2066 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 - Fonte

#### 12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19 - Fonte

#### 12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



# Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS

00 – Fontes 12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00, 01, 22 – Fontes

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE

CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI CNPJ: 32.750.884/0001-98 CONTRATADA